BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70
NIRE 23.300.045.742

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28
NIRE 23.3.0004573-4

FATO RELEVANTE

A **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Brisanet Participações**") e a **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("**Brisanet Serviços**" e, em conjunto com a Brisanet Participações, "**Companhias**"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("**Resolução CVM 44**"), em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 29 de julho de 2024 e 28 de outubro de 2024, vêm informar que foram verificadas integralmente as condições suspensivas aplicáveis à implementação da incorporação da Brisanet Participações pela Brisanet Serviços, nos termos do item 7 do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Brisanet Participações S.A. pela Brisanet Serviços de telecomunicações S.A.", celebrado entre a Companhia e a Brisanet Serviços, em 29 de julho de 2024 ("**Incorporação**").

Nesse sentido, as Companhias informam que a Incorporação será implementada e considerada eficaz para todos os fins legais em 4 de dezembro de 2024, observados os prazos e procedimentos aplicáveis à operacionalização da Incorporação.

As ações ordinárias de emissão da Brisanet Participações deixarão de ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") ao final do pregão do dia 4 de dezembro de 2024 e as ações ordinárias de emissão da Brisanet Serviços passarão a ser negociadas no segmento de Novo Mercado da B3 a partir do dia 5 de dezembro de 2024 (inclusive), sob o *ticker* "BRST3".

As Companhias informam, ainda, que o pagamento do valor do reembolso aos acionistas da Brisanet Participações que exerceram seu direito de recesso decorrente da aprovação da Incorporação pela Assembleia Geral Extraordinária da Brisanet Participações realizada em 13 de setembro de 2024, conforme informado no fato relevante divulgado em 28 de outubro de 2024, será realizado em 4 de dezembro de 2024, por meio de crédito na respectiva conta de custódia, de acordo com os dados cadastrados junto aos respectivos agentes de custódia ou ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Brisanet Participações ("**Escriturador**"), conforme aplicável. As 7.737.379 ações ordinárias de emissão da Brisanet Participações objeto do direito de recesso serão canceladas mediante a implementação da Incorporação.

Em razão do exercício do direito de recesso acima mencionado, no contexto dos pedidos de listagem da Brisanet Serviços na B3 e de admissão das ações ordinárias de emissão da Brisanet Serviços à negociação no Novo Mercado, a Brisanet Serviços apresentou pedido de dispensa de enquadramento do percentual mínimo de ações em circulação ("***Free Float***") estabelecido no Regulamento do Novo Mercado.

Em atenção ao referido pedido da Brisanet Serviços, a B3 concedeu, em caráter excepcional, (i) permissão para a manutenção temporária do *Free Float* alcançado após o exercício do direito de recesso pelos acionistas da Brisanet Participações, no contexto da Incorporação, sendo este percentual, em qualquer hipótese, equivalente ou superior a 18,84%; e (ii) prazo de 18 meses, a

contar do início de negociação das ações de emissão da Brisanet Serviços no Novo Mercado, para enquadrar o *Free Float* ao patamar mínimo previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Caso o *Free Float* alcance patamar superior ao referido acima, em qualquer momento durante o prazo concedido pela B3, a Brisanet Serviços não será permitida a sua redução até que seja alcançado o percentual mínimo definido no Regulamento do Novo Mercado.

Em contrapartida ao tratamento excepcional concedido pela B3, a Brisanet Serviços deverá:

(i) manter comitê de auditoria estatutário aderente à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 e ao artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado;

(ii) divulgar, até o dia 31 de julho de cada ano, relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando por base padrão internacionalmente aceito, como o da *Global Reporting Initiative*, ou o da estrutura internacional para relato integrado do *International Integrated Reporting Council*;

(iii) manter, em sua política de indicação, previsão quanto à obrigatoriedade de indicar-se, ao menos, uma candidata do gênero feminino para ocupar posições no Conselho de Administração e na Diretoria da Brisanet Serviços. Dessa forma, a Brisanet Serviços atuará de forma ativa para que (a) seu Conselho de Administração aprove a eleição de, ao menos, uma diretora, e (b) a proposta da administração das assembleias gerais que tenham por objeto a escolha dos membros do Conselho de Administração recomende a eleição de, ao menos, uma conselheira;

(iv) contratar instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, para as atividades de operação destinadas a fomentar a liquidez das ações emitidas pela Brisanet Serviços no mercado secundário; e

(v) adaptar, até a próxima Assembleia Geral da Brisanet Serviços a ser convocada, o estatuto social da Brisanet Serviços a fim de assegurar aos acionistas titulares de:

(a) 9% do capital social, o direito de requerer a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da Brisanet Serviços e segunda avaliação, na hipótese de cancelamento de registro de Brisanet Serviços aberta, nos termos do artigo 4ª-A da Lei das Sociedades por Ações; e

(b) 9% do capital social, o direito de eleger, em votação em separado, um representante e respectivo suplente para o Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os documentos pertinentes relativos à Incorporação estão disponíveis para consulta nos *websites* das Companhias (ri.brisanet.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Pereiro/CE, 19 de novembro de 2024.

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Luciana Paulo Ferreira
Diretora de Relações com Investidores

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.
Corporate Taxpayers' ID (CNPJ/MF)
No.19.796.586/0001-70
Company Registry (NIRE) 23.300.045.742

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Corporate Taxpayers' ID (CNPJ/MF) No.
04.601.397/0001-28
Company Registry (NIRE) 23.3.0004573-4

MATERIAL FACT

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A. ("**Brisanet Participações**") and **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("**Brisanet Serviços**" and, jointly with Brisanet Participações, "**Companies**"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law no. 6. 404, December 15, 1976 ("**Brazilian Corporate Law**") and the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") No. 44, of August 23, 2021 ("**CVM Resolution 44**"), in continuity with the material facts disclosed by the Company on July 29, 2024 and October 28, 2024, hereby inform that the suspensive conditions applicable to the implementation of the merger of Brisanet Participações by Brisanet Serviços have been fully verified, pursuant to item 7 of the "*Private Instrument of Protocol and Justification of Merger of Brisanet Participações S. A. by Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A*", entered into between the Company and Brisanet Serviços on July 29, 2024 ("**Merger**").

The Companies inform that the Merger will be implemented and considered effective in all legal aspects as of December 4, 2024, observing the deadlines and procedures applicable to the operationalization of the Merger.

The common shares issued by Brisanet Participações will cease to be traded at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") at the end of the trading session on December 4, 2024 and the common shares issued by Brisanet Serviços will begin to be traded at the Novo Mercado of B3 as of December 5, 2024 (inclusive), under the ticker "BRST3".

The Companies also inform that the payment of the reimbursement amount to the shareholders of Brisanet Participações who exercised their right to withdrawal in connection with the approval of the Merger by the Extraordinary General Meeting of Brisanet Participações held on September 13, 2024, as informed in the material fact disclosed on October 28, 2024, will be made on December 4, 2024, by means of credit in the respective custody account, according to the data registered with the respective custody agents or with BTG Pactual Serviços Financeiros S. A. DTVM, institution responsible for the bookkeeping of the shares issued by Brisanet Participações ("**Bookkeeper**"), as applicable. The 7,737,379 common shares issued by Brisanet Participações subject to the right to withdrawal will be canceled upon the implementation of the Merger.

Due to the exercise of the aforementioned right to withdrawal, in the context of Brisanet Serviços' applications for listing on B3 and the admission of its common shares to trading on the Novo Mercado, Brisanet Serviços submitted a request for exemption from the minimum percentage of outstanding shares ("**Free Float**") established in the Novo Mercado Regulations.

In response to Brisanet Serviços' request, B3 granted, on an exceptional basis, (i) permission for the temporary maintenance of the Free Float achieved after the exercise of the right to withdrawal by Brisanet Participações' shareholders, in the context of the Merger, this percentage being, in any event, equivalent to or greater than 18.84%; and (ii) a period of 18 months, from the start of trading of the shares issued by Brisanet Serviços on the Novo Mercado, to meet the minimum level provided in the Novo Mercado Regulations.

If the Free Float reaches a level higher than mentioned above, at any time during the period granted by B3, Brisanet Serviços will not be allowed to further reduce it until the minimum percentage defined in the Novo Mercado Regulations is reached.

In return for the exceptional treatment granted by B3, Brisanet Serviços is required to:

(i) maintain a statutory audit committee in compliance with CVM Resolution 23 of February 25, 2021 and article 22 of the Novo Mercado Regulations;

(ii) disclose, by July 31 of each year, a report with environmental, social and corporate governance information, based on internationally accepted standards, such as the Global Reporting Initiative, or the International Integrated Reporting Council's international framework for integrated reporting;

(iii) maintain, in its nomination policy, the obligation to nominate at least one female candidate to occupy positions on the Board of Directors and the Executive Board of Officers of Brisanet Serviços. In this way, Brisanet Serviços will act actively to ensure that (a) its Board of Directors approves the election of at least one female officer, and (b) the management proposal at the general meetings aimed at choosing the members of the Board of Directors recommends the election of at least one female director;

(iv) engage an institution to be the market maker of the Company's shares, in accordance with CVM Resolution nº 133, of June 10, 2022, to promote liquidity of the shares in the secondary markets; and

(v) to adapt, until the next General Meeting of Brisanet Serviços to be convened, the bylaws of Brisanet Serviços in order to ensure that shareholders hold:

(a) 9% of the share capital, the right to request that a special meeting be called to decide on a new appraisal, for the purpose of determining the appraisal value of Brisanet Serviços and a second appraisal, in the event of the delisting of Brisanet Serviços, under the terms of article 4-A of the Brazilian Corporation Law; and

(b) 9% of the share capital, the right to elect, in a separate vote, a representative and respective alternate to the Board of Directors, under the terms of article 141, paragraph 4, of the Brazilian Corporate Law.

The relevant documents relating to the Merger are available for consultation on the websites of the Companies (ri.brisanet.com.br), the CVM (www.gov.br/cvm) and B3 (www.b3.com.br).

Pereiro/CE, November 19, 2024.

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Luciana Paulo Ferreira
Investor Relations Officer